LEI Nº 6.461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.391.789,43 (um milhão, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.77.2.055	Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	
3.3.90.30 - 1709	Material de Consumo (Ficha 279)	250.959,26
3.3.90.39 - 1709	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 280)	120.000,00
26.782.0077.1.021	Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	
4.4.90.51 - 1709	Obras e Instalações (Ficha 271)	420.406,25
17.512.0008.1.128	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.39 - 1709	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	208.634,49
4.4.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	391.789,43
VALOR TOTAL		1.391.789,43

Art. 2º Para fazer face a parte despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.77.1020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - 1500	Obras e Instalações (Ficha 270)	391.789,43
VALOR TOTAL		391.789,43

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620 Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620 Dados: 2025.10.02 15:19:32 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga